



O Direito à Saúde e a Defensoria Pública do Estado

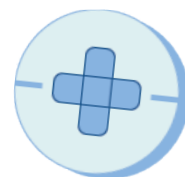


DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quem tem direito aos serviços de saúde do SUS?

A saúde é um direito fundamental de todas as pessoas e um dever do Estado (em sentido amplo, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), conforme estabelecido na Constituição Federal do Brasil. Isso significa que todos em território nacional, sejam brasileiros ou estrangeiros, independentemente de sua condição financeira, têm direito ao acesso universal, integral e igualitário aos serviços públicos de saúde. Você tem direito a um atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer tipo de discriminação.

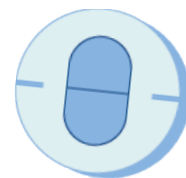
O que é o SUS?



O Sistema Único de Saúde, conhecido como SUS, é o sistema de saúde público, universal e gratuito para toda a população do Brasil. Ele foi criado para cuidar da saúde das pessoas desde a gestação e por toda a vida, com foco na prevenção de doenças e na promoção da qualidade de vida. A rede do SUS é muito ampla, abrangendo desde a atenção primária, como postos de saúde, até atendimentos de média e alta complexidade, como hospitais e centros especializados. O sistema também inclui os serviços de urgência e emergência, como o SAMU, a atenção hospitalar, a vigilância sanitária e epidemiológica, e o fornecimento de medicamentos.



Direito a medicamentos, insumos e terapias nutricionais



O acesso a medicamentos é uma parte fundamental do direito à saúde. O SUS organiza esse fornecimento de diferentes maneiras, de acordo com o tipo de tratamento necessário.

Os medicamentos e insumos básicos, como medicamentos para pressão e diabetes, tiras para medir glicose e seringas para insulina, são usados para tratar as condições de saúde mais comuns da população e podem ser retirados nas Unidades Básicas de Saúde. Existem também os medicamentos estratégicos, destinados a doenças como HIV, tuberculose e malária, que são distribuídos em Centros de Referência ou Unidades Básicas. Para doenças crônicas ou raras, existem os medicamentos especializados, que são fornecidos pela Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, mediante laudo e documentação específica. Já os tratamentos oncológicos são disponibilizados diretamente nos hospitais credenciados para o tratamento de câncer.



Além disso, o Programa Farmácia Popular, em parceria com farmácias privadas, oferece medicamentos gratuitos para hipertensão, diabetes, asma, rinite, glaucoma, doença de Parkinson, colesterol alto, osteoporose e anticoncepcionais, além de fraldas geriátricas e absorventes higiênicos (para o público elegível). Para a retirada de qualquer medicamento ou produto para saúde, é sempre necessária a apresentação da receita médica.

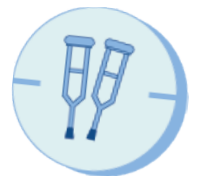
Para receber medicamentos do Estado ou Município, a regra geral é que o atendimento seja prestado por profissionais do SUS. No entanto, em alguns casos, estados e municípios podem flexibilizar essa política. É necessário procurar a farmácia pública da sua localidade para verificar o fornecimento ou obter a certidão negativa.

Direito à vacinação



O SUS oferece gratuitamente um conjunto de vacinas essenciais a partir do Calendário Nacional de Vacinação. A vacinação é uma das formas mais seguras e eficazes de proteger você e sua família contra doenças graves que podem levar a sérias complicações e até à morte. As vacinas protegem contra enfermidades como tuberculose, paralisia infantil, sarampo, caxumba, rubéola, tétano, coqueluche, hepatite B, febre amarela, HPV, COVID-19, entre outras. Além de proteger quem se vacina, a imunização ajuda a proteger toda a comunidade, pois, quanto mais pessoas estiverem vacinadas, menor a circulação dos vírus e bactérias. As vacinas de rotina estão disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde) do seu município.

Direito a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMs)



O SUS também garante o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, tais como coletes, palmilhas, cadeiras de rodas, bengalas, muletas e aparelhos auditivos. O primeiro passo para solicitar um desses itens é procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em seu município. Após a avaliação inicial, o paciente é encaminhado a um Centro Especializado em Reabilitação (CER), onde uma equipe de profissionais avaliará a necessidade do dispositivo. Se for o caso, a produção e adaptação do item serão feitas em uma oficina ortopédica. É importante saber que o INSS também tem a obrigação de fornecer esses materiais para seus segurados, com o objetivo de auxiliar na reabilitação profissional, mesmo que o retorno ao trabalho não seja possível.



Direito a consultas, exames especializados e cirurgias (regulação ambulatorial)



Para ter acesso às consultas com especialistas, exames e cirurgias pelo SUS, o caminho inicial é a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência de cada pessoa. Um profissional da saúde do SUS fará a solicitação e o cadastro no sistema de regulação, o sistema GERCON, no qual os casos mais graves e urgentes recebem prioridade na fila de espera. Você receberá um número de protocolo do GERCON e, quando a consulta, a cirurgia ou o exame for agendado, a unidade de saúde entrará em contato por telefone para informar a data e o local.

O SUS oferece uma grande variedade de exames gratuitos, como laboratoriais e de imagem. No caso das cirurgias, elas podem ser de urgência ou eletivas (agendadas). Após qualquer procedimento especializado, é fundamental que o paciente retorne à sua UBS para dar continuidade ao acompanhamento de sua saúde.

Direito a internações e transferências hospitalares (regulação hospitalar)



Caso seja necessária uma internação ou transferência hospitalar, um profissional fará a solicitação e o cadastro no sistema de regulação dos leitos hospitalares, o sistema GERINT. O leito solicitado será buscado junto aos estabelecimentos de referência, dependendo da especialidade e da região.

A equipe médica da Central de Regulação de Leitos classifica o risco, a partir de informações sobre as condições clínicas do paciente, exames complementares e diagnóstico médico, e procura, na rede do SUS, pelo serviço que atenda às necessidades do paciente. Identificada a vaga, o leito é reservado e disponibilizado ao hospital solicitante.



O que fazer quando seus direitos não são respeitados?

Se você teve seu direito à saúde negado, seja pela falta de um medicamento, pela demora excessiva em uma fila de consulta ou de cirurgia ou pela falta de leito hospitalar, ou por qualquer outra barreira de acesso, é possível buscar auxílio integral e gratuito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS).

A Defensoria Pública atua para garantir que o seu direito seja cumprido. O atendimento ocorre em duas etapas: primeiro, busca-se uma solução administrativa junto ao sistema de saúde e, caso não seja resolvido, a Defensoria pode ingressar com uma ação na Justiça para exigir o cumprimento do seu direito.



A Defensoria Pública e o seu direito à saúde

A atuação da Defensoria Pública busca garantir o acesso efetivo à saúde das pessoas vulneráveis e hipossuficientes, realizando pedidos judiciais de medicamentos, fraldas, tratamentos, internações clínicas ou psiquiátricas, próteses, cadeiras de rodas e outros materiais, sempre que sejam negados pela via administrativa, e também atuando contra negativas indevidas de cobertura por planos de saúde. Além de atender casos individuais, a instituição fiscaliza o Poder Público e trabalha na articulação de políticas públicas e em causas coletivas para melhorar o sistema de saúde para todos.



Onde procurar ajuda?

Para ser assistido pela Defensoria Pública é necessário comprovar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos nacionais, podendo haver descontos ou flexibilizações conforme a situação concreta, a ser analisada por um(a) defensor(a) público(a). Os interessados devem procurar a sede da Defensoria Pública da cidade onde residem ou trabalham. Para endereços, telefones e horários, acesse www.defensoria.rs.def.br/locais-de-atendimento ou ligue para a Central de Atendimento Facilitado (CAF) pelo número 129, se disponível em seu município, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

Documentos Necessários para o Atendimento



Para iniciar o atendimento, leve os seguintes documentos básicos:

Identificação: Carteira de identidade (RG), CNH ou Carteira de Trabalho (CTPS).

CPF e Cartão do SUS: O Cartão do SUS pode ser obtido em postos de saúde, pelo aplicativo “Meu SUS Digital” ou site do governo (Gov.br).

Comprovante de renda familiar: Contracheques, extratos bancários, histórico do INSS ou carteira de trabalho (mesmo sem assinatura) de todos que moram na casa.

Comprovante de residência: Se estiver no nome de outra pessoa, leve uma declaração assinada pelo titular confirmando que você mora no endereço.

Representação: Para representar outra pessoa, leve procuração registrada em cartório ou termos de guarda, tutela ou curatela originais.

Documentos médicos específicos:

Relatório médico (laudo): Original, datado e recente. Deve ser circunstanciado, explicando a condição de saúde, tratamentos já tentados e a justificativa da necessidade.

Receita médica (prescrição): Original, datada e recente. Deve conter o nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (nome do princípio ativo).

Exames e prontuários: Laudos de exames realizados, atestados e prontuários para comprovar o diagnóstico e a evolução clínica.

Certidões negativas: Documento que comprova que o SUS negou o fornecimento (solicitado na Farmácia do Estado, Secretaria Municipal, CACON/UNACON ou CRAS, conforme o caso).

Orçamentos: Geralmente três orçamentos de fornecedores diferentes para produtos ou serviços fora do SUS (próteses, fórmulas, fraldas, cirurgias).

Protocolos de fila (GERINT/GERCON): Números que comprovam que você aguarda por internação ou transferência hospitalar, consulta especializada ou exame.

Plano de saúde/IPE: Carteira do convênio, contrato e documento com a negativa do plano.



Tenho direito de acessar meu prontuário ou exames realizados no hospital?

Sim. Todo paciente tem o direito de receber cópia de seu prontuário médico, laudos e exames. Esse documento pertence ao paciente e é fundamental para a Defensoria Pública entender seu histórico e fundamentar uma ação judicial.

O que preciso para conseguir o tratamento que o médico receitou?

Se você já tentou obter seu tratamento no sistema público (Posto de Saúde, Farmácia Pública ou Secretaria Municipal) e não conseguiu, procure a Defensoria Pública com seus documentos pessoais e médicos e com a certidão negativa para ser orientado.

Por que o laudo médico precisa ser bem detalhado para ingressar com uma ação na justiça?

O relatório médico circunstanciado é a principal prova do processo. O juiz analisará esse documento para entender a necessidade e a urgência. Quanto mais detalhado, maior a chance de o pedido ser aceito.

A receita médica precisa seguir algum padrão?

Sim. Deve ser original, recente e com o medicamento escrito pelo seu “nome genérico”. Se for necessário um nome comercial específico, o médico deve justificar a ineficácia dos genéricos e similares.

Com que frequência devo atualizar minhas receitas e documentos?

Para medicamentos não controlados de uso contínuo, as receitas e laudos devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de validade. Manter seu Cartão SUS e comprovante de residência atualizados também evita que o processo seja travado por falta de informações básicas.

Por que o médico precisa justificar se eu não puder usar o remédio genérico do SUS?

O SUS prioriza medicamentos genéricos por questões de custo e eficiência. Se você precisa de uma marca comercial específica, o médico deve obrigatoriamente detalhar no relatório médico (laudo) por que o genérico não funciona para o seu caso ou quais efeitos colaterais ele causou. Ou seja, ele deve indicar quais tratamentos disponíveis no SUS você já usou e por que eles não funcionaram ou não servem para o seu caso.

Por que preciso apresentar orçamentos?

Para comprovar o custo do tratamento e permitir que o juiz determine a compra no local de menor valor. A equipe da Defensoria informará se o seu caso permite a dispensa de orçamentos.

Preciso de uma consulta especializada ou cirurgia urgente, mas a fila de espera é muito longa. O que faço?

A espera por um procedimento no SUS não pode ser indeterminada e colocar sua saúde em risco. Se a demora for muito grande e houver urgência, a Defensoria Pública pode entrar com uma ação judicial para que o procedimento seja realizado o mais rápido possível, garantindo seu direito à saúde. É necessário um relatório médico que justifique a urgência e a impossibilidade de aguardar na fila.

Quanto tempo demora um processo judicial para saúde?

Varia conforme a localidade, de acordo com a realidade de cada comarca. Pedidos liminares podem ser feitos para buscar decisões rápidas em situações de urgência enquanto o processo continua. Há ainda hipóteses de prioridades legais que garantem uma tramitação mais célere do processo, embora não se possa estimar um tempo exato de duração.

Idosos ou pessoas com doenças graves têm alguma vantagem no processo?

Sim, eles possuem prioridade na tramitação. Isso significa que o processo deve andar mais rápido que os demais. Informe sempre sua idade ou condição de saúde ao Defensor para que esse pedido seja feito ao juiz.

O que é uma “liminar” em um processo de saúde? Consigo o tratamento mais rápido com ela?

A liminar (ou tutela de urgência) é uma decisão provisória que o juiz pode dar logo no início do processo, antes mesmo de ouvir a outra parte (poder público ou plano de saúde). Ela serve para garantir que o seu direito seja protegido imediatamente, quando há urgência e risco de dano à saúde. Com uma liminar, o juiz pode determinar que o tratamento, cirurgia ou medicamento seja fornecido em menos tempo, garantindo que você não precise esperar até o final do processo para ter seu direito atendido.

O que acontece se eu não tiver dinheiro para pagar as custas do processo judicial?

Como assistido da Defensoria Pública, você tem direito à gratuidade da justiça. Isso significa que você não pagará taxas judiciais ou honorários de advogados, garantindo que a falta de recursos não impeça o acesso à sua saúde. Além disso, o atendimento da Defensoria, na esfera judicial ou extrajudicial, é integralmente gratuito.

A Defensoria pode me ajudar se o meu plano de saúde negar um tratamento?

Sim. Embora o foco de nossa atuação seja a população vulnerável atendida pelo SUS, a Defensoria Pública também atua para reverter negativas injustas de planos de saúde (planos privados e IPE Saúde) para pessoas que se encaixam no perfil de atendimento do órgão. Se o plano negar um tratamento, cirurgia ou exame, procure atendimento em uma de nossas unidades para se informar.

Se eu ganhar o processo, o Município/Estado ou o plano de saúde tem que cumprir a decisão na hora?

Sim. As decisões judiciais, especialmente as liminares em casos de saúde, devem ser cumpridas o mais brevemente possível, embora na maioria das vezes não se consiga efetivá-las imediatamente, em razão dos trâmites processuais. Para garantir que a ordem seja obedecida, o juiz pode estabelecer uma multa diária (chamada de astreintes) em caso de descumprimento. Em situações mais graves, o juiz pode até determinar o bloqueio de valores diretamente nas contas do devedor (ente público ou privado) para custear o tratamento.

E se o juiz negar o pedido, ainda posso recorrer?

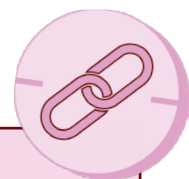
Sim. Quando a decisão é negativa, a Defensoria Pública pode apresentar um recurso para que o caso seja analisado novamente por um tribunal, composto por mais juízes.

O que posso fazer para ajudar no andamento do meu processo?

É importante manter seus exames atualizados, guardar laudos e documentos médicos, avisar qualquer mudança de telefone ou endereço e entregar rapidamente os documentos solicitados pela Defensoria Pública. Isso ajuda o processo a continuar sem atrasos.

**E claro: conte sempre com a Defensoria Pública!
Trabalhamos para garantir +Saúde pra ti!**

Links e Informações Úteis:



Ouvidoria do SUS RS:

Telefone Ouvidoria SES/RS: 0800 6450 644

WhatsApp: (51) 98405-4165

E-mail: ouvidoria-sus@saude.rs.gov.br

<https://saude.rs.gov.br/ouvidoria>

Atendimento presencial da Defensoria Pública para ingresso de ações judiciais em Porto Alegre:

UCAA - Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento

De segunda a sexta-feira, das 09h às 17h

Rua Sete de Setembro, 666 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS

Atendimento em outros Municípios:

Para endereços, telefones e horários, acesse www.defensoria.rs.def.br/locais-de-atendimento.

Atendimento telefônico:

Alô Defensoria – Disque 129

De segunda a sexta, das 12h às 19h

<https://www.defensoria.rs.def.br/saude>

O Direito à Saúde e a Defensoria Pública do Estado

Nota: este material foi elaborado com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, tendo sido estruturado, editado e revisado por uma equipe de profissionais humanos.



**Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.**

Revisão de texto: Francielle Caetano **Projeto gráfico:** Thiago Oliveira

Última atualização: março/2026



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDS
Núcleo de Defesa
da Saúde